# Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

**"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".**

*CNPJ 01.646.008/0001-92* camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125


**REQUERIMENTO N.º 47, DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

**VEREADOR AUTOR: JOÃO ALIBERTI.**

Nos termos do art. 182 do Regimento Interno, ouvido o Douto Plenário, requeiro ao Senhor Prefeito Municipal que crie uma Lei Municipal para implantação de plantões nos estabelecimentos comerciais que exploram o ramo de Farmácias ou Drogarias.

**JUSTIFICATIVA:**

Este serviço é de extrema importância para a população, tendo em vista que muitas pessoas ficam doentes e passam por consultas médicas no período da noite, e não encontram farmácias disponíveis na cidade para a compra do medicamento necessário.

Também sabemos que os proprietários reclamam da falta de movimento no período noturno, o que é plausível, mas adotar um sistema de rodízio de atendimento telefônico após o horário normal de funcionamento é necessário.

Sendo assim, e para solucionar de vez esse problema, nos demais horários em que os estabelecimentos permanecem fechados, a farmácia de plantão designará funcionário para cumprir plantão à distância, informando na Unidade Básica de Saúde do Município o número de telefone em que o mesmo poderá ser encontrado.

Câmara Municipal de Bofete, em 13 de março de 2017.

**JOÃO ALIBERTI**
Vereador Autor

Câmara Municipal de Bofete
Protocolo nº 61/17
Data 14 / 03 /17 Hora 15:41
Ass.:
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete

- Câmara Municipal de Bofete -
APROVADO
Por unanimidade 15/03/17
PRESIDENTE DA CÂMARA